



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.376, DE 1º DE AGOSTO DE 2016.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 48.395,33(quarenta e oito mil trezentos e noventa e cinco reais com trinta e três centavos) destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na complementação de recursos para manutenção das vias urbanas e qualificação da iluminação pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.060	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	629	R\$ 29.037,20
2.076	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	638	R\$ 19.358,13
				R\$ 48.395,33

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.110	4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações	0001	479	R\$ 2.924,08
2.083	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	465	R\$ 1.723,08
2.087	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	480	R\$ 2.901,00
2.090	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	483	R\$ 5.214,12
2.106	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	486	R\$ 5.052,10
2.106	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	0001	485	R\$ 168,60
2.111	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	3544	R\$ 6.000,00
2.111	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	0001	488	R\$ 5.700,00
2.115	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	490	R\$ 18.712,35
				R\$ 48.395,33

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Jaguarão, 1º de agosto de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal